



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI COMPLEMENTAR Nº190, DE 02 DE JUNHO DE 2.010.

(Projeto de Lei Complementar do Executivo nº010/2010, de autoria da Prefeita Jussara Menicucci de Oliveira)

ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 4º DA LEI COMPLEMENTAR N. 102, DE 01 DE JUNHO DE 2007, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL QUE MENCIONA (À ONG JESUS AMA A CRIANÇA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do *caput* do artigo 4º, da Lei Complementar n. 102, de 01 de junho de 2007, que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel que menciona, e dá outras providências, conforme disposto a seguir:

Art. 4º - A escritura pública de doação deverá ser lavrada até o dia 31 de julho de 2010, na qual constarão cláusulas de reversão, inalienabilidade e impenhorabilidade, sendo, também, vedada a concessão de garantia em forma de hipoteca, ressalvado o disposto nos parágrafos 2º e 3º deste artigo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 02 de junho de 2010.

JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

